



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 930 / 2003

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003

**"Declara área de expansão urbana imóvel que
especifica "**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

aprovou, e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada área de expansão urbana,
para fins de implantação de empreendimento imobiliário, o imóvel descrito no
Anexo I e mapa, e que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 17 de Novembro de 2003.


Orlando Benedito de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO I

LOCAL :BAIRRO DA ROSA MENDES

.....MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP

ÁREA TOTAL =122.368,44 M²

Inicia no vértice 1 de coordenadas E: 338.974,26 e N: 7.477.841,78, sistema UTM-WGS84, seguindo daí com azimute verdadeiro de 57°39'3" e distância de 250,64 metros até o vértice 2 (coordenadas E: 339.186,00 e N: 7.477.975,90). Deste último vértice segue com azimute verdadeiro de 54°37'02" e distância de 47,29 metros até atingir o vértice 3, que segue com azimute verdadeiro de 57°13'43" e distância de 79,58 metros até o vértice 4. Do vértice 4 segue com azimute de 162°07'05" e distância de 44,00 metros até atingir o vértice 5, que segue com azimute de 170°05'36" e distância de 61,76 metros até o vértice 6. Do vértice 6 segue com azimute de 159°51'34" e distância de 75,94 metros até atingir o vértice 7, que segue com azimute de 142°32'06" e distância de 51,94 metros até o vértice 8. Do vértice 8 segue com azimute de 144°41'34" e distância de 37,93 metros até atingir o vértice 9, que segue com azimute de 156°53'48" e distância de 22,85 metros até o vértice 10. Do vértice 10 segue com azimute de 133°52'33" e distância de 30,97 metros até atingir o vértice 11, deste segue com azimute 128°57'45" e distância de 28,13 metros até atingir o ponto 11A, de onde segue com azimute 153°12'38" e distância 17,27 metros até atingir o ponto 11B, de onde segue com azimute 176°9'21" e distância 69,79 metros até atingir o vértice 12. Do vértice 12 segue com azimute de 266°14'50" e distância de 411,37 metros até atingir o vértice 13, que segue com azimute de 334°59'21" e distância de 43,57 metros até o vértice 14. Do vértice 14 segue com azimute de 347°55'50" e distância de 41,57 metros até atingir o vértice 15, que segue com azimute de 343°20'09" e distância de 34,71 metros até o vértice 16. Do vértice 16 segue com azimute de 336°08'32" e distância de 64,20 metros até atingir o vértice 17, com coordenadas E: 338.987,85 e N: 7.477.799,77, fechando o perímetro com azimute de 342°04'23" e distância de 44,15 metros até alcançar o vértice inicial 1.

O perímetro acima descrito abrange uma área de 122.368,44 metros quadrados, ou 12,24 hectares, ou ainda 5,06 alqueires paulista.

Pinhalzinho, 17 de Novembro de 2003.

ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FRANCISCO MANGOLIM
ENG. CIVIL CREA 0601269220